

## PORTARIA SG/GAB Nº 06/2022

*Dispõe sobre calendário do Tribunal de Contas do Município de São Paulo do exercício de 2023.*

**JOÃO ANTONIO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente nos seguintes intervalos de feriados e de pontos facultativos, e no recesso do fim do ano: 22.02, 09.06, 08.09, 13.10, 03.11, 21, 22, 26, 27, 28 e 29.12.2023, 02 e 03.01.2024.

**Parágrafo único.** Excetua-se os serviços que não possam sofrer solução de continuidade, a critério do Secretário-Geral ou Subsecretário de cada área, a quem devem ser submetidas as escalas de trabalho, assim como as atividades a serem exercidas em regime de plantão durante o recesso na forma da Portaria SG/GAB nº 06/2021.

**Art. 2º** A compensação de horas em razão da suspensão do expediente de trabalho dar-se-á na forma estabelecida na Ordem Interna SG/GAB nº 09/2019, devendo ser iniciada em 04.01.2023.

**Parágrafo único.** As horas não compensadas serão descontadas dos vencimentos. As horas compensadas e eventualmente não usufruídas, por qualquer motivo, não serão objeto de indenização, podendo ser consideradas tão somente para compensação das horas do exercício subsequente.

**Art. 3º** Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pela Presidência.

**JOÃO ANTONIO**  
Presidente



## VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 6D8D4B93DE11C2496A3AF7E0FD7B2D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 02/12/2022 14:25

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/6D8D4B93DE11C2496A3AF7E0FD7B2D4E>